



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1769/2019
de 31 de Julho de 2019

“Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias do Executivo e dá outras providências”.

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 626/2018, art. 4º, Inciso III, de 20 de Novembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto recursos no valor de R\$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2003 – Manutenção do Ensino
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00
12.361.0005.2016 – Manutenção do Transporte Escolar - Auxílios
3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 05.....R\$ 30.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS
15.452.0008.1004 – Guias / Sarjetas / Pav. Vias Urbanas
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....FR 05.....R\$ 279.000,00
15.452.0008.2002 – Manutenção da Unidade
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

TOTAL R\$: 479.000,00

Art. 2º Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1769/2019

de 31 de Julho de 2019

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005.2016 – Manutenção do Transporte Escolar - Auxílios

3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 02.....R\$ 30.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.03 – FUNDEB

12.367.0005.2031 – Manutenção Educação Especial

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 60.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS

15.452.0008.1004 – Guias / Sarjetas / Pav. Vias Urbanas

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....FR 01.....R\$ 91.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....FR 02.....R\$ 49.000,00

15.452.0008.1035 – Implantação / Construção Zona Industrial

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 58.000,00

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

09.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

09.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.0011.9999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 – Reserva de Contingência.....R\$ 131.000,00

TOTAL R\$: 479.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 31 de Julho de 2019.

LUIZ CARLOS PEREIRA

Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

HURIAS MIGUEL GOMES

Secretario Mun. Planejamento e Gestão Administrativa